TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CÍVEL

RUA SORBONE, 375, São Carlos - SP - CEP 13560-760

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Digital nº: 1004430-70.2016.8.26.0566

Classe - Assunto Despejo - Locação de Imóvel

Requerente: Antonio Domingues
Requerido: Claudinei de Rizzo

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marcelo Luiz Seixas Cabral

Vistos.

Diante da informação de fl. 23, julgo extinto o feito, sem apreciação do mérito. Não incidem custas finais e são indevidos honorários advocatícios. Oportunamente, arquive-se.

PRIC

São Carlos, 07 de julho de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA